

COMPRESSO:
DA IRMANDADE
DE N. S. DOROZ
ARIO. DE S. JOZ
E. DA BARRA...

A NN. M. DCCLX.







2

Este Livro E da Ormandade de Nossa
Senh^a do Rozario do q^{to} Pedro de fig. de S^{ta} Ine
da Barra Longa novamente feita por Jo-
yzaes de Exm. e Am. Sr. Bispo de S^{ta} Bir-
pado nelle se acham os Capitulos do Compromisso
da dit^a Ormandade e Voz Vda numerado e
Rubricado Com am. Rubrica que dir^a Correa,
e no fim deua seu termo de encerramento e para
que em Juizo e fora delle delle de inteira f^{ca} e
credito inferonho m. auctoridade ordinaria e de-
creto judicial e para Constar fin este que assignei
Martianna 8 de Agosto de 1760

Ignacio Correa



Informe del Sr. Mariana aos 7 de Mayo de 1760

J. J. Mariana aos 12 de Mayo de 1760

Excmo. Sr. D. Juan de Arce

D. Juan Laviado de Souza Com. de Armada Luis Barboza de S. Pedro y foy morador y no fug. del Pori da e Barro Longa que por ser yto fug. criada de pouca gan noo naõ tem nella a llo o presente criado Com. de pritos on o supp. quem agora foye sequita ao Ordino. na lapa do de S. J. de S. r. aachor. Cita no fazienda de Barra que deõ aordupp. p. este effito, ep. paderim Crejar a mes ma Ormandade Carojim que v. Ex. Sedighe mandado He pa star Prov. de Crecaõ p. o que quem faus termo de sequicaõ.

J. de S. J. de S. r. aachor. Cita no fazienda de Barra que deõ aordupp. p. este effito, ep. paderim Crejar a mes ma Ormandade Carojim que v. Ex. Sedighe mandado He pa star Prov. de Crecaõ p. o que quem faus termo de sequicaõ.

Excmo. Sr. D. Juan de Arce

111

Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is written in a dark ink on aged, yellowish paper. The script is dense and difficult to decipher due to its cursive nature and the fading of the ink. The text appears to be organized into several lines, with some words being larger and more prominent than others, possibly indicating a title or a key phrase. The overall appearance is that of an old, well-preserved manuscript.

Francisco Xavier de Costa Vago Celado regente Mestre de Escola
da Barra Longa Certifico q' tenho visto q' os proutos de
taes frey. q'ue vem a cargo do Sr. do Provisor da
Capella da mesma. e os seus. e mais q'ue se refere. de Bar
ra, q' os nos tem impedido algum. E os mandava
os for do Sr. da Barra de Mayo de 1763

Francisco Xavier de Costa
Vago

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and mirroring.]

3
Conca



11

1782

Faint large letter or mark in the top right corner.

Main body of extremely faint, illegible handwriting, possibly a list or account.

Em nome da Santissima Trinidade Padre, Filho, Espírito Santo, tres pessoas realmente distintas, e cum só Deos verdadeiro todo poderoso, e da gloriosissima Virgem Nossa Senhora de Azoario, a qual invocamos por Advogada nesta empreza, suplicamos humildemente, que como Mãe de Misericórdia peça a seu Santissimo, e Unigenito Filho, Jesus Christo no seu Senhor nos encha da sua divina graça, para que possamos seguir a sua doutrina, e encaminhar a seu devoto amor, e gloria, e augmento da sua santa Fé Catholica, bom Regimen de sua Obediência, e segura salvação de nossas almas. Amen.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and appears to be a list or series of entries, possibly names or titles, written in a cursive script. The text is mostly illegible due to its orientation and fading.

Saibaõ nossos Irmãos muito

amados em Christo, que agora nomeados vras, e forem para a digni-
te nusta Irmandade da gl'ria, e sempre Virgem Maria de Al-
zario sita em angra Capella, que esta em a fazenda da Barra
de fronte a barria do Galacho, e frequencia do gl'rio Patriarch
de Sr. São João, que achando nos com firmada de nos de Louren-
nos a Virgem Mary de Der, e de hira do Brazario temy entre
vras erigido Irmandade: e para com mais acerto poder nos Louren
a mesma senhora necessitam de Compromisso para Estatuto, e
com Regimen desta, e guay judimto a. Ca. d. nro Jac. m,
e esmola conceder.

1795

1795

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

7.
Oscar
N

o anno prezente de mil

sette centos e sessenta e cinco. Juiz de São Paulo Antonio Barboza da Sylva e
Wlasey do Cralle. Juiz de Ilhéus e Itaparica da Encarnação e Nova Gon-
calves. Escrivão Estevão Soares. Procurador Manoel Rodrigues Li-
vano. Vereador Domingos da Rocha. Provedor. Provedor. Provedor
Pascoal Lopes Braga. Juiz de Vila Rica Francisco de Amaral, Juiz
de Vila Rica, Tobias de Souza, Antonio Soares, Manoel Dias Braga,
João de Barboza da Sylva, João da Sylva da Silva, João de Aguiar, João
Dias, Alexandre Dias, Francisco Barboza, Francisco Galvão, Anto-
nio de Sá, João Gomes de Sousa e Ventura Rodrigues. Juiz de Vila Rica
Francisco Simental, e Juiz de Vila Rica e Vila Rica. Por conta de
todas as ditas, que Cristo teram enqido adita e mandada e firmem
este Compromisso para ser o de se governarem de hoje para hoje
e sempre na forma seguinte.

Handwritten title or heading at the top of the page, possibly a name or a specific reference.

Main body of handwritten text, consisting of approximately 15 lines of cursive script. The text is highly stylized and difficult to decipher due to the cursive nature and fading of the ink.

Cap. 1.

Haverá nesta Jemanda de

dois Juizes, e duas Juizas, os quaes seráo elleitos por votos
de todos os Armáos na forma, que adiante se dirá. Haverá tambem
um Escrivão, e um Procurador: e alem destas seis pessoas haverá
tambem um Soldado, que seja homem branco, e de boa consciencia: e ha-
verá a queste numero de Armáos, que quizerom servir por sua vontade,
e se querendo se agardar todas as Briguerias, que se usão, e serem qua-
tas nesta Compromisso approvadas, e con firmadas q' se juro J. C. B. e
com capitulo jurando que não haverá em cada hum anno mais, que quin-
ze Armáos de Alcaide Jura ou dois Juizes, duas Juizas, Escrivão, e
Procurador. ♦

Handwritten title or heading in a decorative script, possibly a form of Gothic or Blackletter.

Several lines of dense handwritten text in a medieval script, likely Latin or German. The text is written in a cursive style with some decorative flourishes. The lines are somewhat faded and difficult to decipher.

Cap. 2.

Fará esta nossa Irmandade huma festa annual á purissima Virgem Maria, e Sr. do Azzario na primeira Dominga de Outubro, ou no dia, que mais conveniente for com adormidade possível, e comeny Música Cantada, Sermas, e Processão; á qual festa assistirá toda a Irmand. com aquelle zelo, e fervor, que esperamos de suas Cate. lhas q. ricas, principalmente no Templo, e Capella do Sr. com todo aquelle rendimento, e devoto culto, e requito, que se deve tributar ao Supremo Rey, e Príncipe do Sr. e Srna, evitando duvidas, pingas, rezacas, ou bulhas, que perturbem, e escandalizem as circumstantes, e se dirigis á Suprema e Divina Magestade, e se comprazendo agste Omnipotente e Senhor a nossa devoção na terra; e esperamos tam bem acurar no Sr. ♦

Cap. 5.

N

omesmo dia, primeira Do-

minga de Outubro, dedicado pela Igreja áe Solemnissima festa do Santissimo Rosario, ou em outro qualquer, em q' se preparar, e acordado de toda a Alcaza se asentar o Juizo se a festa da Senhora, sera convocada toda a mandade, que estiver servindo, e se sair antes de missa a Alcaza, em q' assistira tambem onses amadaes, e dezoito ezo braves, o novo Protector se ativermos, e onses A. D. De Capela, se quizer, para melhor nos dirigir, e encaminhar. E nela se fara eleição dos novos Juizes, e Officiaes, que hauerem de entrar a servir, observando-se nesta eleição a pluralidade dos votos, como de costume; e q' assim sair novo eleito sera obrigado, depois de arizado pela Alcaza, a servir o dito anno no cargo, em q' for eleito; e não querendo aceitar sera logo nulado desta mandade; salvo, separa isto tiver legitima, e urgente cauza, q' o exerce, a qual sera presente áe Alcaza, que entao calyria em seu lugar outro. ♦

Cap. 2.

P

ara a Alza das ditas e Seicoens se
 dará parte ao Sr. D. Lige para que nella assista sem voto decisivo,
 ou consultivo; e estando os votos de nros eleitos empatados, este se dez-
 empatará; em sua ausencia, ou falta evocará o novo A. D. Capitulo
 com voto decisivo, e neste caso terá: Cada eleição será feita de todos
 os Officiaes por Escrutinio, propendo os Juizes, que acabarem tres, e
 a Alza escolher qual mais quizer: e os de fora dando se de nros nomes
 Escritos de nomes em hum papel á cada Juiz, que vargará o que re-
 quizer, e a maioria no Juiz, ou Juizes de nome de que se agrada, e o
 Juiz mais votos será eleito: e o Juiz, q' servir emprimario lugar, de-
 stá o que verá os votos, e Escrutinio irá cantando na lista os votos de
 cada hum, para ver q' mais teve. ♦

Handwritten title or header in a decorative script, possibly a list of names or a specific title.

Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries, though the script is highly stylized and difficult to decipher. The text is arranged in approximately 20 horizontal lines.

Cap. 5.

S

em embargo da dispozicao do

segundo capitulo antecedente, em q se determina a factura da festa
derigida ao culto, e suvor da cenhora de Arzaris, advertimos neste
q se acaso succeder acaese esta mesma Irmandade em algum
tempo empenhada, ou destituida de necessarios paramentos para
as suas funcoes, e culta divina, como a presente se acha por ser prin-
cipio, em q haer emellas, erandito sufficientes, qd supprã a falta
necessario: neste evento, querendo os Suizes, Suizes, e mais Irmãos
de Alca applicar as suas emellas com o mais rendimento da
mesma Irmandade para se fazerem, ou se fazerem os ditos paramentos,
quiderã fazer seya q seja primeiro onas R. D. Capella da sua
annual, e onqua sustentaca, e onas Recorruca de seya q tiver
feito com o quizã. necessario a dita Capella, e seya a mesma Ir-
mandade q entregandose em Alca as ditas emellas, erandimentos
ao novo Recorruca, q passara seya no livro da Equita para os mandos
seya, e a presentaria seya de seya q para se Alca erandito.

Handwritten title or header in a decorative script, possibly a list of names or a specific title.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or a series of entries, written in a cursive script. The text is mirrored across the page, suggesting bleed-through from the reverse side.

Cap. 6.

E

m qual quer occasião, que esta

Irmandade tiver necessidade, ou determinar consultar a sua cruzada em Alcaza para o bom regimen, conservação, augmento, ou utilidade della, poderá fazer em qualquer dia, que os irmãos commoda mente se possam achar presentes, sendo para isso primeiro avisados pelo seu irmão Secunador: convocando tambem o irmão Seruicior branco, o Protector, se couver, e a R. D. E aquelles para q' assistas em Alcaza, e melhor encaminhado os irmãos para q' se seja mais justo, agraço de de Deo, e utilidade da mesma Irmandade. ♦

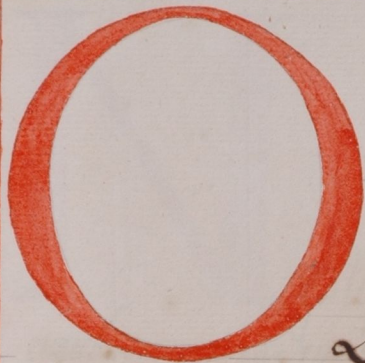
Handwritten title in a decorative, possibly Gothic or similar script, located at the top of the page.

Main body of handwritten text in a cursive script, consisting of approximately 15 lines. The text is written in dark ink on aged, yellowish paper. The script is dense and characteristic of early modern handwriting.

17
1000
Cap. 7.

Aspecoas, que houuerem
de servir de Juizes, e Juizes nesta Irmandade, seja sempre Ir-
mão, e Irmão della, e de nenhuma sorte se poderá eleger para de
Jora, e de nenhuma maneira da Irmandade, para q' assim se augmen-
te mais o fervor, zelo, e amor do Irmão, vendo, que do corpo da
mesma Irmandade se calyem aspersas sufficientes para os
Empregos, e ministerios della. ♦

Cap. 8.



Shezourecez q' houuer

nesta Immandade sera, como se dice no capitulo primeiro, e mem-
branca, e deboa consciencia; acuso cargo estara toda a sabria da dita
Immandade; e tora tudo em seu poder: enao poderá emprestar couza al-
guá pertencente á mesma sabria, e Immandade sem consentimento da
myma, pena de pagar todo o prejuizo q' couer causado do mesmo empre-
stimo, ou auicia da couza emprestada tendo esta algum dorecaminho:
applicará ao Sr. m.º Procurador, q' annude as emendas, e delas se fará
entrega, da qual será logo recitado: e será tam bem despoza de tudo, q' se
for numerario para augmento da dita Immand: e será obrigado a dar
contas todos os annos no dia da celebração da festa de S.º Pedro, e se l'ceder-
ará em conta tudo, q' se l'uitam.º tiver dispendido; e se l'iver accrescime-
o entregará a S.º Sr.º q' d'então a servir, q' se l' l'ancará em davi-
ta: e se a Immand.º l'cessar de render, o S.º Sr.º q' d'então l'cessar l'cessará
pelo rendimento da mesma. Certe q' se l'cessar l'cessar q' d'então ser-
vindo seja agido da Alca, e a d'então ser l'cessar, poderá l'cessar ser-
vir mais annos, querendo o dito Sr.º este l'cessar a Alca. m.º em.º a
esta Immandade; e os paramos da paternal benignidade de S.º Sr.º q' d'então
haja por bem, e clemencia nesta occasião. ♦

Handwritten header or title in a stylized script, possibly a name or a specific reference.

Main body of handwritten text in a cursive script, consisting of approximately seven lines. The text is dense and difficult to decipher due to the cursive style and fading.



Cap. 2.

N

esta Imandade haverá

aquelle numero de Irmãos, que por sua vontade quizerem servir
a nossa Senhora do Rozario a fim preta, e em Branco, Ameno,
e mulchoz, sem determinar numero certo de Irmãos, e não adma-
iz, que puderem haver: e quão pagaria sendo preto, e pretoz tra: que-
arta de entrada, e meia Octava de annual, e sendo Branco, e brancaz
pagaria d'ua Octava de entrada e meia de Annual: e não poderão
ser os Brancos officiaes de Noza, somente o Tesoureiro, e Di-
rector, e não pela Noza e dita para meter nas encaminhas, que-
rendo esse fazer-se esta merce, e servio á mesma Senhora. ♦

Handwritten title in a decorative Gothic script, possibly a list or index.

Handwritten text in a Gothic script, consisting of several lines of dense, cursive handwriting. The text is difficult to decipher due to the script and fading.

Cap. 10.

F

allecido q' seja algum de nossos Ir-

mãos, ou Irmãos, será acompanhado seu corpo de toda a Irmã-
dade enterrado em Cruz; o qual acompanhamento se fará tam-
bem não entendo das mulheres, e filhas legitimas de nossos Irmãos, e
Irmãs, sendo menores de quatorze annos, e a qualquer q' se pultura
na Igreja, e para isso se manda: e encaminhamos m. ato do Sr. nro
Irmão na q'ntum acuta obra de tanta caridade, e ação tão pia: e
nro. Reverencia mandará dizer logo dentro de hum meo depois de fal-
lecer de qualq'uer Irmão seis missas pela sua alma de cemella de
meia oitava de ouro cada uma na mesma Capella de Nossa Sr. da
Azevia pelo nro. Sr. Capella, querendo este dizerlas, das quaes
apresentará certidão jurada para em Azevia se receber em conta.
E se faller alguma pessoa q' não seja Irmão, ou Irmã desta Irmãd.
deixar a hum de cemella dez oitavas de ouro, e q' não deo hum
Sufragio, como se fize nro. Irmão, e abrenha q' nro. Esquife, e se da-
rem a seu corpo sepultura, e tanto este, como o mais q' se fize nro.
Irmão se fará a sem do Sufragio expressado nro. Cap. deste Com-
promisso, tam bem o de hum Azevia, e cada Irmão, ou Irmã se fará
pela sua alma, sendo q' se virar pelo Irmão, ou Irmã.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, written in a cursive script.

Main body of handwritten text, consisting of approximately 12 lines of cursive script, which is largely illegible due to fading and blurring.

Cap. 11.



sdous Juizes, que servi-

rem nesta naua Armandade darão de a molla cada cum doze Citaraz
 decuro, e as duas Juizas cada lva darã tambem doze Citaraz, O
 Escrivão darã seis Citaraz, e o que servirem de Jmães de Meza de
 rã cada cum duas Citaraz: e que tudo Entregaráo ao novo Secreario
 hum mez ante da celebração da festa da sm. para se poder determinar,
 o q se cõviver de fazer: e os mais Jmães pagaráo de annuaes media da
 festa, de q se for de outra molla: e q orã quizer pagar, ou orã apparear,
 será avizado logo q o Jmãe Succundor para qd dentro de hum mez
 depois da dita festa satis fãdor q dizer, e orã pagando, ou orã tendo
 justas causas, q se cõviver da dita satis fãdor, orã legarã de susfragio
 expremido neste Compromisso: e comẽdo o dito Jmãe, ou Jmãe com
 este Orã, orã será esta Jmãe obrigada a mandar de fazer de
 susfragio, com a companhia seu corpo a sepultura, se simo tanto sã de
 Rey, ou Reyna, Juiz, ou Juizã, Escrivão, ou Succundor, ou tendo as lã
 comunido para o pagamento desta Jmãe: com alguma emolla, q dõra
 ser attendida. ♦

28
1729

Handwritten title in a decorative script, possibly a list or index.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or index of entries, written in a cursive script.



O Imão Procurador,

tanto q' faller algum Imão, ou Imã, será obrigado a avizar
 toda a Irmandade para oviend' acompanhados; e terá esta obrigação
 fallendo os ditos Imãos, ou sendo expostos duzentas braças de vicia-
 lly desta Igreja, e acompanhados com suas Opas brancas, q' terão
 terço, em tempo de comunidade com sua cruz, q' também terão em
 hum esquife para as ditas funções, e avizará a todos os Imãos para
 que se reúnam o dia da, como d'illo seu Reg. 12: e terá obrigação
 de pedir a Sabido como pa, e haia, em tres dias, q' gonder, Accusar
 Ermosly d'ora contas a todos os Irmandeiros. E para pedir com a Cruz:
 nra da Nra Sm. e cada qual d'os Imãos de mais d'illo, e de tres
 para cada cum pedir a seu mez, de cujo nome se fará a lista, q' se
 entregará ao Secunario, q' cada cum d'os d'illo d'os Imãos fará
 entrega no fim do seu mez das Ermosly, q' tiver tirado, e este fará
 o mesmo com branco no d'illo da Cruz. ♦

Handwritten title or header at the top of the page, possibly a list or index.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or index of entries, possibly names or titles, arranged in several columns.

Cap. 13.

Haverã nesta nossa Iman-

dade hum Rey, e hũa Rainha, como já se practica e se costuma
em todas as partes, as quaes no dia da celebração da festa de No-
sa Senhora estarão na Igreja catedral, dando-se-lhes assento aspe-
do do Arco Cruzado, onde não encontre as devidas observancias das
decretações dae Sag. Cong. e Const. para maior honra, e serviço
desta Santa Imandade: e cada humo de vós dará deymista para
adita Imandade deza suez Octavas de Ouro, que serão entregues,
como sempre, ao Juroueiro hum mez antes da dita festa. ♦

Cap. 14.

Haverá nesta Semandade

duas Livras; hum para a Recita, e Despesa, e outro para as Entradas do Príncipe, para se saber o numero de lreys: e lreys que se pagarem as entradas annuaes, se lançará no livro da Recita, de lançando se no livro das Entradas; e também se lançará o rendimento da Dízima, e Casinhofa, e Terras de Coroa, e de outros lugares em que se puder, e do rendimento mandará dizer as suas missas, que determinará o Casi. Ho. pela alma de cada hum dos Príncipes, que se fizer. ♦

Carta munda de la provincia de...

En la qual se contiene el conocimiento de las cosas que en ella se contienen...

En la qual se contiene el conocimiento de las cosas que en ella se contienen...

Cap. 15.

H

averã nesta nossa Imanã

dade hum Capella, Sacriste de habito de São Pedro, o qual será
porella exlito em Moza artoz do Imanã de lá; contra Eligã se
forã no dia da festa de São João Baptista adita Moza et pprezen-
taço, para comella requerera Siorizã a S. E. a. q. m. sem aqual não
podera outro qual quer Sacerdote introduzir se nesta mesma Capel-
la contra o q. m. e. e. do Imanã de lá, a qual a S. m. para
a sua congrua, e annual sustentaçãõ de trinta mil reis, q. de oraõ
pago pela Moza no dia da festa de São Pedro. ♦

Cap. 16.



capella, q' assim fore lei-

to por esta Irmandade sera obrigado a dizer, ou mandar dizer
hũa missa em cada semana no dia do Sabbatho portuense de Sr=
maij virij, e fallecidos desta Irmandade no muno e Altar, e Capella
de Nossa Senhora do Rozario a comung com quatro velas negras, a=
saber, duas no Throno de Senhora, e duas na Banqueta do Sr cru=
cificado, e para todas estas missas, e as missas, que se dixerem na mes=
ma Capella, haerã a Irmandade todo o necunario de vinho, Co=
tia, e cera: estando o dito Rernendo de Capella diante, ou por
outro qualquer motivo legitimamente impedido, satis faziõdo
a dita missa do Sabbatho em outro qualquer dia da semana. ♦

17

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]



[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

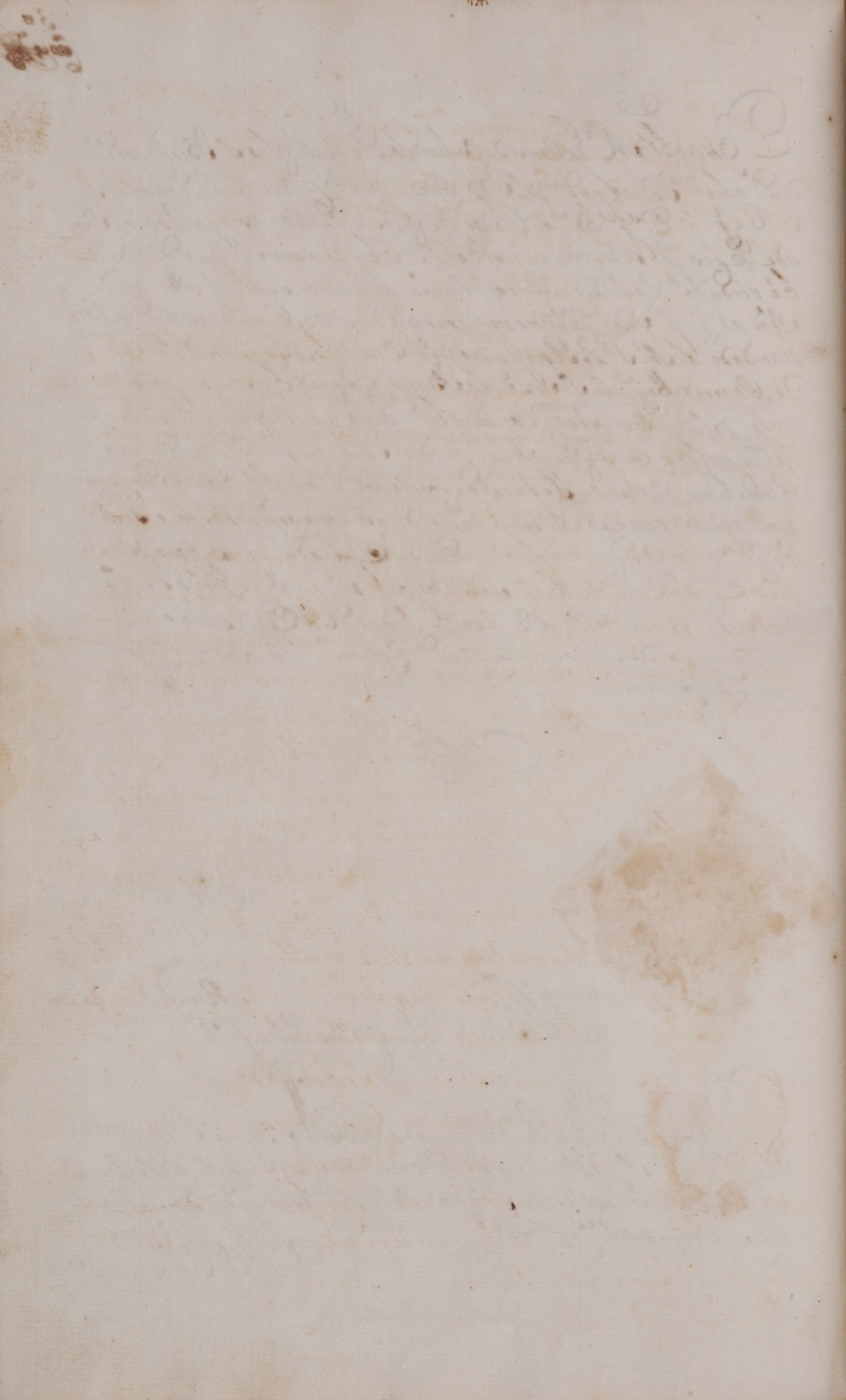
Cap. 17.

Serã tambem obrigada omes-
 mo Reverendo P. Capella adizer missa nesta Capella da No-
 sa Senhora do Arzario nos Domingos, e dias santos pelas nove horas
 da manhã, não havendo inconvenientes de Congruency, e Sacram.
 ff. faga variar as ditas horas, quando se tiver as tenençyas das
 ditas minas, e se pensarem das, como dito foy no Cap. 16. anterior.
 por esta Commenda; e acompanharia o corpo dos novos Indios de-
 funtos vestido com sobrepeluz, encamendando-o antes de descer à
 terra, como se praticou, sem que por este preço, ou alga de greju-
 digue, ou de fraudes de dizeitos, e benesses que se quizerem, e
 e se entenderã este acompanhamento estando o corpo dentro de dize-
 tancia já declarada no Cap. 12. ♦

Don Juan Sr

Ya informé a V. E. y a V. M. sobre lo que he averiguado,
que si conviene ampliarlo, y en embargo de lo manifestado
por esta parte, eale metada fabrica de ella; aora exelu-
tari. Como enjore; a deprecias de V. E. y a V. M. sobre lo que
rimo. S. J. de Barru de Agosto 25 de 1762

Don Francisco Xavier de la Cruz



iniquitarem a Somand. dos Sup. Suggestendo aliqui. p[ro]p[ri]os eq. Se crija
Extra Somd. com titulo das Moçes. Sendo certo q. mal se pode habitantar
Cul. q. mais duoy, mais tres q. p[ro]m na p[ro]u. ^{de} D. S. p. g. Seja por bem
nao. Provisao. de a forma de ritar que daqui ondiante se diminua
Somd. de N. S. do Nuncio dos P[ro]p[ri]os, et. P[ro]vidico fitejando se acete
a a forma q. ja fice declarada com a exclusao. de q. n[on] se pode. f[er]r. Se prof-
sa a ritar extra nova Somd. de P[ro]p[ri]os com a invocao. de qualques titulos de
S[an]to S[an]to, ou S[an]to que se ja, por que o s[an]to p[ro]p[ri]o p[er]manecer, eq. exi te
e do Cont. de q. de saluacao. do S[an]to, com q. se empregam intimando se pelo
N. de Capella. ar. N. de P[ro]p[ri]os p. q. n[on] admitta fitejido. aliqua. de P[ro]p[ri]os, q.
quira. fazer a qualquer S[an]to S[an]to, ou S[an]to por S[an]to em fraude da Somd. de
Sup. com pena de excomunicao. ipso facto, de excomunicao. maior.

P M. S. por servico de D. e. por favor benificio a
Somd. dos Sup. Seja por bem de N. S. mandai paslet
Provisao. na. So de a forma de ritar. de q. me
tambem se de a governar, e fitejarem a. P[ro]vidico,
como fice expresso com a exclusao. de qualques
s[an]tos Somd. com di. fitej. invocao. e p[ro]p[ri]os de q. fice
na. Provisao. ad. N. de P[ro]p[ri]os p. axai. admittir com
pena de S[an]ta S[an]ta.

C. S. A.

Seja vista del D. Promotor, e Procurador da
Reina. Mariana aos 2 de Agosto de 1760

27.
C. 1760

Subnada, Torre. Mariana
aos 6 de Agosto de 1760

M. J. de

M. J. de

De confirmacao com as clausulas
apontadas pelo D. Prom. e Proc. da Reina.
Mariana aos 11 de Agosto de 1760

Emo Pmo
Ex. R. Sr.?

M. J. de

D

Item os Juizes, Juizas, e mais Ju-
maes, preta da Demandade de Nossa e Sr. do Rozario sita, e
creada de novo na sua Capella, q̄ esta na Fazenda da Barra,
e Freguezia do Iloriz. Patriarcha de Sr. São Joze, q̄ elles tem
feito o Compromisso, q̄ offercem, todo dezigido para augmen-
to, conservacao, e boa direccao da mesma Demandade, e para
sua maior firmeza, e validade lhe he necessario a Confirmacao,
e approvacao de V. Ex.ª. a fim de se governarem por elle.ª

P. a V. Ex.ª. R. m.ª. V. Es.ª. m.ª. Ce.
mandar passar a confirmacao,
e approvacao do Cap. nelle contheudos, na
forma de estilo.ª

R. M.

Intenções do Real.º Regi.º de Vila Rica, de D.º Francisco Xavier de Almeida
Procurador Geral, e de seu Sciencia do Conselho Real, de Vila Rica
16 de Julho de 1769

D.º Manuel Esteves de Lima



mo R. mo

O compromisso de jfalla apegado retro e fohhecendo de nelle
 camor dos e sup^{es} de Ray Immaculada do Rosario senao achad^o dispozicoes q
 fendas^o d^oto Regalia da N^{ra} Mananhenza. C^o of. 8. em quant
 ques q^o V. E. P. A^o ma^o Rej^o autoriza a leiciao perpetua de Cum Hierous^o
 fad^o inattendidel por ser prejudicial aq bens de sua Amad^o e cum^o administ^o
 dor por m^o tempo. Cada vez que o quizerem reconduzir devend implora^o
 por nova d^oca aq^o ca^o de V. E. P. A^o ma^o q^o bem entende q^o eua^o d^octat^o
 na p^ortua^o por imagem da ex^oradica^o aoe Romano. C^o find^o Ecc^o
 harenad^o p^otem^o d^oca^o q^o e^o emig^o de V. E. P. A^o ma^o aq^o p^o d^occim^o
 quer^o de f^ond^o rogando^o se f^oca^o aq^o e^o q^o p^o p^occid^o na a p^oruca^o o
 d^ontada e^o e^oca^o senao^o entende^o f^occid^oda^o f^oom^oto f^occid^oda^o cur^oca^o
 aq^o f^occid^oda^o C^o P^o P^o p^occid^o de V. E. P. A^o ma^o
 e^o f^occid^oda^o d^oca^o q^o p^occid^oda^o aq^o f^occid^oda^o ob^oda^o e^o h^oan^o
 na 4. de c^o h^oro de V. E. P.

Procurador da N^{ra} S^{ra}
 Josep Lopez de Miranda Roc^o

Mr. J. M. S.

Ja informei a V. Ex.ª V.ª sobre os Similares que vos
C.ª se concedes amplam.ª sem embargo dellas manifestar ap.
bica desta Matriz, e a metade da fabrica della; agora ex elu
torei Com.ª e m.ª; e de pricas de V. Ex.ª a V.ª sobre o que
vim' l.º de S.º de Barro de Agosto 23 de 1762

Original Francisco Xavier de Castro
F.º

1763

Leite Divizia de Reforma do Capitulo
de clarear na pelica na forma que
jedem, e nao de episcopo evigir narmem
Eg. sobre o mandado de Letre: Mann?
24 de Julho de 1763.

Correa

Primeiro Off. emeis Jomaes de Alca da Irm. de N. S. do Ros. do Procy
erecta na Capella de S. Joao de Barra freg. de S. Pedro da m. q. na defruda Cas-
pella cobradas. Ca tempo a Imagem do glorioso S. Benedicto, presumida, esta
sem de tribularum fchuid. Agua. por na. Terceiro Endas nactus Irm. am que
e pofas. fatur, por em p. mustrarum de Lido, epico, q. deum ter cano e defruda S.
Uniforment. aurdarás de Reformaun s Cap. 18. do Compromisso, emq. es-
tabuleis oitenta mil deij e por na. no R. Capella. oficiar em deenta mil deij;
es Cap. 18., emq. confriade emstha porada mista try quertoz asst. Cas-
pella. oficiar a milia oitava e curs cada dua, nique conuio em. Capellaem
por termo, q. assignou no seu livro, ficando o recibo da Reforma applicado
p. defruid. do glorioso S. Jazindo se nida deus sua. clarear. e Juizes,
Juizes, e Jomaes dom. E. p. contribuirum am aquillo, ate onde as suaz
professura de egerum, Cavindo cui. Caixin do dom. E. p. of Jomaes. post.
turno pudirum cadame of. pudirum, dando conty a Irm. do Rosal. a qual
dequi imdiante se intitularu tambem de S. Benedicto, por fcar assim incur-
pureda com a de Nofa Sencora pelo deas. da pobra da freg. e Ca-
tridid. de lla na. permittir Capa. duaz Irm. de Procy de parada, p.
serim amior p. Captivos: canas. tum aprestas, ebunificia, com q. of am-
para e m. e de. D. Fran. Innocencio de Souza Lou. em de concurres
com a Capella ornam, emq. aprestas necest. como Protector, e Administrador,
dor, da Capella, Substituto, e Curas p. de R. Capella. de faria mui difficil
aos Sup. a Conuocação da Irm. de, catentes of. fia applicado, e quierem
ar. J. Coz por bem de lla Cour por se formos, si o. Cap. 18. e 18.
na forma q. acima sua de lla de; esuivo sim como nequelle freg. tem
Cavido p. suaz, q. Esquidoy do timor E. d. incitam diardiy assim de an-

iniquiterum a Somand. dos Sup. Suggestando alqui. p. t. q. q. Se crija
Entre Somd. com titulo das Moçes. Sendo certo q. mal se de substitutor
Cui. q. m. i. d. u. y. m. i. t. i. o. n. i. s. t. r. e. s. q. p. u. m. n. e. p. r. u. ^a D. S. p. q. Cui. p. o. r. b. e. n. e.
na. P. r. o. v. i. z. a. d. e. l. e. f. o. r. m. a. d. i. r. e. t. a. r. q. u. e. d. a. g. u. i. c. o. n. d. i. a. n. t. e. s. e. c. o. n. i. m. i. n. e. d. a.
Somd. de h. l. d. d. A. u. r. i. o. d. e. i. t. r. o. y. e. t. B. e. n. e. d. i. c. t. o. s. u. s. t. e. j. a. n. d. o. s. e. a. c. t. e. s.
n. a. f. o. r. m. a. q. j. a. s. i. c. d. e. c. l. a. r. a. d. o. s. c. o. m. a. c. c. l. u. s. a. i. d. e. j. n. e. s. o. r. e. d. i. t. y. S. e. p. r. o. f.
s. a. i. r. i. g. i. r. i. n. h. a. n. u. a. S. o. m. d. d. e. P. r. e. t. o. s. c. o. m. a. i. n. o. s. c. a. s. i. E. g. u. a. l. q. u. e. s. t. i. o. n. e. s. d. e.
S. o. n. e. r. o. s. o. u. s. t. a. q. u. e. d. e. j. p. p. o. r. q. u. e. e. l. o. s. i. s. t. i. m. p. o. d. e. r. i. a. p. e. r. m. e. n. t. e. s. e. q. e. x. i. i. t. e.
e. d. e. c. o. n. t. t. i. d. a. y. d. e. f. a. l. t. a. r. e. s. i. b. d. e. t. t. o. c. o. n. g. d. e. i. m. p. r. e. g. a. m. i. n. t. i. m. e. n. d. o. s. e. p. u. b.
l. i. c. a. p. e. l. l. a. r. a. d. d. P. a. r. e. d. o. p. q. n. o. a. d. m. i. t. t. a. f. a. t. o. r. i. d. e. a. l. q. u. i. d. P. r. e. t. o. y. q.
q. u. i. r. e. s. f. a. r. e. a. q. u. e. l. q. u. e. r. S. o. n. e. r. o. s. o. u. s. t. a. p. o. r. i. t. u. m. e. m. f. r. a. u. d. e. d. a. S. o. m. d. d. e. y.
S. u. p. c. o. m. p. e. n. a. d. e. s. u. s. p. e. n. s. i. o. i. p. r. o. f. e. t. i. s. d. e. e. x. c. o. m. m. u. n. i. c. a. i. m. i. s. e. r. e.

P M. S. por servicio de D. n. e. q. u. i. s. a. u. s. b. e. n. e. f. i. c. i. o. a.
Somd. dos Sup. Cui. p. o. r. b. e. n. e. d. i. c. t. o. s. m. e. n. d. a. r. p. a. s. s. o. t.
P. r. o. v. i. z. a. n. a. s. o. d. e. l. e. f. o. r. m. a. d. o. y. S. o. b. r. e. d. e. c. r. e. t. o. s. m. e. y.
t. a. m. b. e. n. p. o. d. e. g. o. u. e. r. n. a. r. u. m. e. s. u. s. t. e. j. a. r. e. m. a. d. B. e. n. e. d. i. c. t. o.
c. o. m. o. s. i. c. a. e. x. p. r. e. s. s. a. s. c. o. m. a. c. c. l. u. s. a. i. E. g. u. e. l. q. u. e. s. t. i. o. n. e. s.
s. u. b. t. e. S. o. m. d. c. o. m. d. i. s. t. i. n. o. s. c. a. s. o. p. r. i. n. t. i. d. o. s. p. a. r.
m. P. r. o. v. i. z. a. d. e. l. e. P. a. r. e. d. o. p. q. a. x. a. i. a. d. m. i. t. t. i. r. e. s. s. e.
p. e. n. a. d. S. u. s. p. e. n. s. a. i.

C. A. A.

Intenções do Real.º Regi.º d'ym.ª Reg.ª do Sr.º Francisco Xavier de Almeida
Procurações de V.ª e de A.ª e de J.ª Sciencia do Conselho Real.º de V.ª
16 de Julho de 1767

João Manoel Esteves de Lima



Dem este Livro quarenta e sete folhas
Com esta do termo de encerramento o qual
E de Compromisso da Irmãdade de Nossa
Sny. do Rozario do Pretor da Vy. de S. Joze
da Barra Longa deste Povoad, o qual
toas esta numerado e rubricado Com a minha
Rubrica que diu / Correa / e para Cartas for
este termo de encerramento que assignei Mari-
anna 8 de Agosto de 1760 =

Ignacio Correa

